

RESENHA DOS PRECEDENTES

Extrato periódico dos temas repetitivos e demais precedentes vinculantes

Edição 37 - 14.03.2024 a 10.04.2024

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC é a unidade administrativa responsável pela organização e divulgação dos temas repetitivos (recursos repetitivos, repercussão geral, IRDR, IAC e Grupos de Representativos-GR) e demais precedentes vinculantes, bem como pelo controle estatístico dos processos sobrestados em razão de vinculação a esses temas. Este informativo visa destacar, dentre os precedentes, as questões jurídicas relativas às competências do Poder Judiciário de Santa Catarina.

DESTAQUE - Direito Processual Civil

Publicação de Acórdão

Tema 1184 – Repercussão Geral – RE 1355208.

Questão submetida a julgamento: “Extinção de execução fiscal de baixo valor, por falta de interesse de agir, haja vista modificação legislativa posterior ao julgamento do RE 591.033 (Tema 109), que incluiu as certidões de dívida ativa entre os títulos sujeitos a protesto (Lei 12.767/2012), e a desproporção dos custos de prosseguimento da ação judicial.”

Tese firmada: “1. É legítima a extinção de execução fiscal de baixo valor pela ausência de interesse de agir tendo em vista o princípio constitucional da eficiência administrativa, respeitada a competência constitucional de cada ente federado. 2. O ajuizamento da execução fiscal dependerá da prévia adoção das seguintes providências: a) tentativa de conciliação ou adoção de solução administrativa; e b) protesto do título, salvo por motivo de eficiência administrativa, comprovando-se a inadequação da medida. 3. O trâmite de ações de execução fiscal não impede os entes federados de pedirem a suspensão do processo para a adoção das medidas previstas no item 2, devendo, nesse caso, o juiz ser comunicado do prazo para as providências cabíveis.” (publicação em 02/04/2024).

Direito Penal

Afetação

Tema 1241 – Recursos Repetitivos – RESp 2059576 e RESp 2059577.

Questão submetida a julgamento: “Possibilidade de utilização da quantidade e variedade das drogas apreendidas para definir a fração da minorante do tráfico privilegiado, prevista no artigo 33, § 4º, da Lei 11.343/2006.”

Suspensão de Processos: “Não aplicação do disposto na parte final do § 1º do art. 1.036 do Código de Processo Civil e no art. 256-L do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça (suspensão do trâmite dos processos pendentes). (acórdão publicado no DJe de 22/3/2024).” (publicação em 22.03.2024).

Direito Penal/Processual Civil

Publicação de Acórdão

Tema 580 – Repercussão Geral – RE 702362.

Questão submetida a julgamento: “Competência para processar e julgar crime de violação de direito autoral (§ 2º do art. 184 do CP).”

Tese firmada: “Compete à Justiça Federal processar e julgar o crime de violação de direito autoral de caráter transnacional.” (publicação em 15/03/2024).

Direito Processual Civil

Afetação

Tema 1242 – Recursos Repetitivos – RESp 2035052, RESp 2035262, RESp 2035272 e RESp 2035284.

Questão submetida a julgamento: “Definir se há legitimidade concorrente do advogado e da parte para promover a execução dos honorários advocatícios.”

Suspensão de Processos: “Há determinação de suspensão do trâmite de todos os Recursos Especiais e Agravos em Recurso Especial no STJ e em segunda instância que tratem exclusivamente de honorários nos termos delimitados.” (publicação em 08.04.2024).

Afetação

Tema 1243 – Recursos Repetitivos – RESp 2081493, RESp 2093011 e RESp 2093022.

Questão submetida a julgamento: “Necessidade (ou não) de prévio ajuizamento de execução fiscal ou de concretização da penhora para exercício do direito de preferência no que concerne ao crédito tributário, em execução (lato sensu) movida por terceiro, a fim de que, em razão da pluralidade de credores, o dinheiro lhes seja distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências.”

Suspensão de Processos: “Há determinação de suspensão do processamento dos recursos especiais e dos agravos em recurso especial que discorram sobre idêntica questão jurídica, inclusive dos casos em sede de embargos de divergência no âmbito das Seções deste Tribunal.” (publicação em 09/04/2024).

Direito Civil

Publicação de Acórdão

Tema 1236 – Repercussão Geral – ARE 1309642.

Questão submetida a julgamento: “Regime de bens aplicável no casamento e na união estável de maiores de setenta anos.”

Tese firmada: “Nos casamentos e uniões estáveis envolvendo pessoa maior de 70 anos, o regime de separação de bens previsto no art. 1.641, II, do Código Civil, pode ser afastado por expressa manifestação de vontade das partes, mediante escritura pública”. (publicação em 02/04/2024).

Direito Tributário

Afetação

Tema 1297 – Repercussão Geral – RE 1479602.

Questão submetida a julgamento: “Imunidade tributária recíproca sobre bens afetados à concessão de serviço público.”

Suspensão de Processos: não há determinação de suspensão de processos.